



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 056/2021
Tomada de Preços nº 002/2021 **Processo Licitatório nº 268/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ N.º **39.781.752/0001-72**, estabelecida à Av. Koehler, 238 – Pavmto. 03 – Centro – Domingos Martins/ES, neste ato representada pelo Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador da Carteira de Identidade nº 1.087.262 (SSP-ES) e do CPF nº 979.001.257-87, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, I, b, § 1º da Lei 8666/93, e na forma do justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o presente Termo Aditivo tem como objetivo aumentar o quantitativo do Contrato n.º 056/2021, datado de 28 de junho de 2021, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do valor:

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em **R\$ 625,30 mensal**, totalizando o valor de **R\$ 3.751,80** até o prazo de vigência do contrato.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 1290/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cordeiro, 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
Contratada